



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Coordenação de Análise Técnica

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

AIA Nº : 2090.01.0007512/2024-68

Documento SEI nº 96809145

O Superintendente Regional da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Vinculado ao licenciamento (SLA 920/2024)	2090.01.0007512/2024-68	URA NOR
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Shell Brasil Petróleo Ltda		CPF/CNPJ: 10.456.016/0001-67
Endereço: Av. República do Chile		Bairro: Centro
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20.031-170
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Linha De Transmissão 500 Kv SE UFV Draco - SE Arinos 2		Área Total (ha): 90,02 hectares

Registro nº: Resolução Autorizativa nº 14.986 de 2023 - Declaração de Utilidade Pública – DUP – ANEEL.		Município/UF: Arinos/ MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
1 - MG-3104502-631D92096DCD418C8B6CDE341A7C7C22 2 - MG-3104502-78B93836BF214FE7B744048C62E97C9B 3 - MG-3104502-9C748159AD8B4BA89AEE265A8AD5F647 4 - MG-3104502-BA95037A640D4490BF11AA485018EFD8 5 - MG-3104502-9130BEAF1FD941B3996F9CB540A6FDC9 6 - MG-3104502-64133737A8354CDBB6F8ADE833DE92BF 7 - MG-3104502-C0176B667E4C4746BEA0A3FFBD0230F5 8 - MG-3104502-F772EA1CDFDB4110997CA766267BE7D7 9 - MG-3104502-E75E020D5EEC4F2E898BFC5E5F6D497A				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un.	
Supressão da cobertura vegetal nativa, COM destoca, para uso alternativo do solo		12,106	hectares	
Intervenção, COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP		2,997	hectares	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		65,872	hectares	
		228	unidades	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Infraestrutura	Servidão administrativa (Linha De Transmissão)		90,02 ha	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	90,02	Cerrado restrito, cerrado regeneração sentido Vereda, em	-	18,115
Total:	90,02			18,115
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento e doação	488,3928	m ³	

Madeira de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento e doação	259,6822	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Cecília Cristina Almeida Mendes - Analista Ambiental/MASP 1486910-1 Adrieny Kerollen Alves Lopes - Analista Ambiental/MASP 1578322-8 Vistoria em 22/08/2024.				
9. VALIDADE				
06 anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP			
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			Inicial X(6) / Y (7)	Final X(6) / Y (7)
Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	(x) 405225.31 m E (y) 8250683.31 m S	(x) 395849.33 m E (Y) 8258140.01 m S
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23K		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K		
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Constam como condicionantes no Parecer Único da Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 920/2024.				
12. OBSERVAÇÃO				
<p>Conforme inventário florestal há ocorrência de espécie florestal protegidas por legislação específica nas áreas autorizadas para intervenção ambiental. Por ser considerada obras, atividades ou projetos de utilidade pública, fica autorizada o corte de 457 árvores de <i>Tabebuia aurea</i> (Caraíba), 05 árvores de <i>Handroanthus serratifollius</i> (Pau-d'arco), 12 árvores de <i>Caryocar brasiliense</i> (Pequizeiro), 51 árvores de <i>Mauritia flexuosa</i> (Buriti) e 02 árvores de <i>Dipterys alata</i> (Baru), mediante o cumprimento de condicionantes específicas dispostas no Parecer Único da Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 920/2024.</p> <p>A madeira das árvores de espécies florestais nativas oriundas de populações naturais consideradas protegidas por lei ou ato normativo, e aptas à serraria ou marcenaria, não poderá ser convertida em lenha ou carvão (art. 22 do Decreto Estadual nº 47.749/2019).</p>				

As espécies nobres a extrair com diâmetro superior a 20 cm – tamanho considerado apto à serraria ou marcenaria - não poderão ser convertidas em lenha ou carvão, e deverão ser utilizadas como postes e madeiras para outras finalidades.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 20/09/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96809145** e o código CRC **1CFA7A5B**.